



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 191, DE 17 DE JUNHO DE 2019.
(Dos Vereadores Francisco de Souza - Caninha e Homero Marques Filho)

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 401 /2019

CM-PALMITAL 17 / 06 /2019

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do Art.134, do Regimento Interno, seja encaminhado ofício ao **Ilustríssimo Senhor João Adriano Alves - Gerente da Agência Ambiental de Assis** (CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo), com endereço na **Via Chico Mendes, nº 75 - Quinta dos Flamboyants - 19810-005 - Assis/SP**, solicitando-lhe seja enviado, a esta Casa de Leis, informações e cópias de documentos acerca das fiscalizações que são realizadas, periodicamente, nas lagoas de contenção de resíduos da Empresa **“Tereos Amido e Adoçantes Agricultura Ltda”**, localizada na **Rodovia Raposo Tavares, km 421, nesta de Palmital/SP**, em conformidade com os questionamentos abaixo elencados:

1 - Qual a periodicidade de realização da fiscalização nas referidas lagoas de contenção de resíduos?

2 - Quando das fiscalizações são emitidos laudos de constatação? Caso positivo enviar cópias dos 3 (três) últimos laudos emitidos, caso negativo justificar o porquê.

3 - No decorrer das 3 (três) últimas fiscalizações realizadas, constatou-se alguma irregularidade? Caso positivo enviar cópias dos autos de infração lavrados, caso negativo justificar o porquê.

JUSTIFICATIVA:

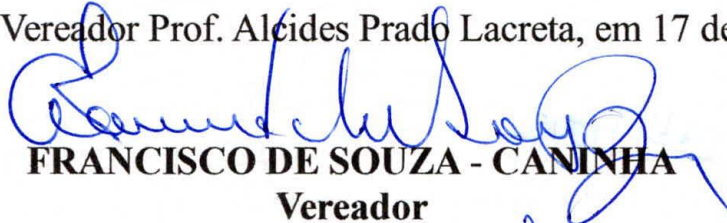
Tais informações e cópias de documentos tornam-se necessárias haja vista tratar-se de assunto de relevante interesse público, registrando, na oportunidade, que estes Vereadores, na data de 9 de maio de 2019, receberam denúncia de munícipes relatando fatos de eventual poluição ambiental por parte da referida empresa por meio de derramamento de resíduos, a qual culminou em representação ao Ministério Público local, cuja cópia segue anexa, registrando, ainda, que estes Vereadores estão dando cumprimento a função fiscalizadora

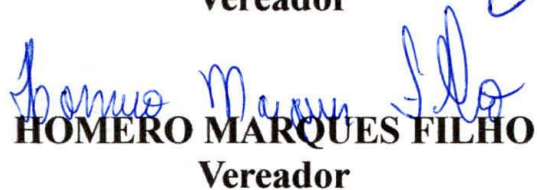


CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

garantida pela Constituição Federal em seu Art. 31 e pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 77.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 17 de junho de 2019.


FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador


HOMERO MARQUES FILHO
Vereador

Renovado
EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO ordinária DE 17/06/2019


Francisco de Souza
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 17/06/2019


Francisco de Souza
Presidente

ENCAMINHADO
Em 18/06/2019
Ofício nº 190/2019

Ref:

Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR RAFFAELE DE FILIPPO FILHO, DD. PROMOTOR
DE JUSTIÇA DO FÓRUM DA COMARCA DE PALMITAL.

=1ª PROMOTORIA=

CÓPIA

Promotoria de Justiça de Palmital

Protocolo nº 117/19

Data 10-05-19

**FRANCISCO DE SOUZA e HOMERO MARQUES
FILHO**, na qualidade de Vereadores pela Câmara Municipal de Palmital, vêm,
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência **EXPOREM E REQUEREREM** o
quanto segue:

1 - Na data de 09 de maio de 2019, recebemos denúncia
anônima de munícipes, relatando fatos acerca de, eventual, poluição ambiental por parte da
Indústria "**TEREOS AMIDO E ADOÇANTES AGRICULTURA LTDA**" com endereço
à Rod. Raposo Tavares, km 421, Palmital - SP, 19970-000, consistente do derramamento
de resíduos tóxicos no interior do Rio Pary Veado, no município de Palmital.

2 - De imediato, comparecemos até o citado local, onde
pudemos constatar a veracidade dos fatos, conforme mostram os vídeos anexos.

3 - Diante da aparente ilicitude traz os fatos a Vossa
Senhoria, aguardando sejam tomadas as providências que julgar necessárias, com a oitiva
da Empresa supra para a apuração e responsabilização do ocorrido.

Termos em que,
Pedem Deferimento.

Palmital/SP, 10 de maio de 2019.

FRANCISCO DE SOUZA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal

HOMERO MARQUES FILHO
Vereador